



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        | UF                   |
| Fundação Municipal de Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        | MG                   |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                      |
| Filiação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araguari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                      |
| RELATOR: SR. CONS. Caio Tácito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                      |
| PARECER N.º 378/82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÂMARA OU COMISSÃO CLN | APROVADO EM 03/06/82 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        | PROCESSO N.º 149/81  |
| I - RELATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                      |
| <p>Em Cartas-Consulta, em que foi pedida autorização pa-<br/>ra novos cursos, caracterizou-se a natureza jurídica da Fundação<br/>Municipal de Ensino, mantenedora da Faculdade de Filosofia,<br/>Ciências e Letras de Araguari, conforme DC-007/80, como fundação<br/>oficial, com patrimônio constituído por dotação de bens mu-<br/>nicipais.</p> <p>Inspirou-se essa conclusão, nos documentos de instru-ção do<br/>pedido, notadamente as Leis Municipais n.º 1.134 e 1.151, de 1966, que<br/>autorizaram fosse instituída a Fundação "tendo a<br/>Prefeitura como órgão mantenedor" e estipularam subsídios anuais,<br/>oriundos da receita tributária municipal.</p> <p>Em ofício de 8 de dezembro de 1.º80, protocolado neste<br/>Conselho em 08-01-81, a entidade solicitou reconsideração da ma-<br/>téria, estando, porém, o pedido desacompanhado de qualquer docu-<br/>mentação nova.</p> <p>Emitimos, na oportunidade, o seguinte parecer, aprova-do<br/>pela CLN:</p> <p>"A situação da entidade foi examinada tal como<br/>demonstrado nos dados constantes dos processos em<br/>referência, aplicando-se-lhe a atual jurisprudência deste<br/>Conselho.</p> <p>Todavia, para oferecer-lhe ampla oportunidade de<br/>reexame da matéria de fato, baixamos o processo em<br/>diligência, a fim de que a instituição preste, compro-<br/>vadamente, os seguintes esclarecimentos:</p> |                        |                      |
| MOD 5 - CFE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                      |

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

a) qual a constituição de seu Conselho Curador, especificando número de integrantes e respectiva qualidade de representação, indicando, especialmente, quantos deles são direta ou indiretamente vinculados à Prefeitura;

b) qual a parcela de seu patrimônio que é constituída por bens doados por fontes privadas, indicando o respectivo valor e a proporção sobre o patrimônio global;

c) quais as fontes de sua receita nos últimos cinco anos, indicando valores de cada item e qual a percentagem que cabe a recursos de origem pública (contribuição orçamentária ou extra-orçamentária da Prefeitura, União ou Estado, ou de entidades estatais ou paraestatais).

d) se a Fundação esta sujeita a controle financeiro por parte da Prefeitura, ou de órgão municipal ou estadual de fiscalização financeira.

Em outro processo paralelo (CFE 2345/80) a instituição tentou, sem êxito, a revisão da matéria (Parecer nº 9/81 Doc. 242/16).

#### PARECER

A diligência proposta somente foi atendida com o ofício/nº 83/82, de 20 de abril último, do Sr. Presidente da Fundação.

Em sua resposta, a instituição assim esclarece os quesitos propostos:

1º - "Art. 19 do Estatuto - O Conselho Curador compõem--se de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, to-dos eleitos, com mandato de 3 (três) anos, pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os membros componentes deste ou não, podendo ser reeleitos.

- O conselho curador tem sido eleito entre os membros da Assembléia Geral que conta com 104 pessoas. A Prefeitura tem um voto na Assembléia, que é do Sr. Prefeito Municipal.

- O Art. 20 do Estatuto dispõe sobre a competência do Conselho (Doc. anexo).

2º-O patrimônio da entidade é constituído por um imóvel localizado em Araguari-MG à Av. Minas Gerais nº 1889 que foi doado pela Congregação dos Padres dos Sagrados Corações em 1973. Assim, 100% do patrimônio foi constituído por doação de fonte privada (esc. anexa).

| Ano  | <u>Receita</u> | <u>Anuidades e</u><br><u>Serviços</u> | %    | <u>Recursos</u><br><u>Públicos</u> | %    |
|------|----------------|---------------------------------------|------|------------------------------------|------|
| 1º77 | 2.346.000,00   | 1.822.000,00                          | 77,7 | 523.000,00                         | 22,3 |
| 1º78 | 3.388.000,00   | 2.801.000,00                          | 82,7 | 586.000,00                         | 17,3 |
| 1º79 | 5.127.000,00   | 4.946.000,00                          | 96,5 | 181.000,00                         | 3,5  |
| 1º80 | 10.834.000,00  | 9.494.000,00                          | 87,7 | 1.340.000,00                       | 12,3 |
| 1º81 | 17.458.000,00  | 15.584.000,00                         | 89,3 | 1.079.000,00                       | 10,7 |

Dados extraídos das demonstrações de resultados anuais da entidade.

4º) As contas da entidade são fiscalizadas e controladas pelo Conselho Curador (item VII do Art. 20 do Estatuto) e aprovadas pela Assembléia Geral (Art. 18 do Estatuto). (Estatuto anexo).

As parcelas repassadas pelo poder público exigem prestação de contas a cada órgão pagador."

Houvesse a instituição trazido aos autos os esclarecimentos que agora oferece e certamente outra teria sido a decisão recorrida.

Verifica-se, à luz do atendimento à diligência, que a determinação inicial das leis municipais – que tendiam a criar uma fundação mantida pela Prefeitura e na órbita de seu comando – transmutou-se no tempo.

Assim, não se consumou a dotação de terreno do domínio municipal e o único bem imóvel do patrimônio da Fundação foi-lhe doado por entidade particular.

Na receita dos últimos anos, é largamente dominante a renda própria de anuidades e serviços, sendo pouco expressiva a contribuição de recursos públicos.

A Fundação não está sujeita a controle financeiro público e, em sua administração não interfere a Municipalidade.

Comprovada, assim, a modificação do status original, deve prevalecer, em conformidade com a orientação assente, a substância da entidade, como fundação privada.

Conseqüentemente, merece ser acolhido o pedido de reconsideração a fim de que, caracterizada a filiação ao sistema federal de ensino, tenham prosseguimento as Cartas-Consulta sob nº 1865/79 e 1866/79, alterando-se, nessa parte, os Pareceres nºs 497/80, 618/80 e 9/81.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 31 de maio de 1982.

CAIO TÁCITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por **unanimidade**, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 03 de junho de 1982.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)